



**IPSEMDE**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU

**CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DO IPSEMDE**  
Decreto Municipal Nº 319/2025-GP, de 25 de setembro de 2025

**ATA Nº 005/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL  
PREVIDENCIÁRIO DO IPSEMDE REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2026**

Aos 23 de abril de 2026, às 14h30, na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu (IPSEMDE), localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 31, Bairro Esplanada, município de Dom Eliseu - PA, realizou-se a reunião ordinária mensal do Conselho Municipal Previdenciário do IPSEMDE. A sessão foi conduzida sob a presidência interina do primeiro secretário, senhor Antonio José Areia Ramos, contando com a presença dos seguintes conselheiros, em ordem alfabética: Antonio Francisco Costa Sousa, Cristiane Alves Correia Silva, Dilma Gomes Doná, Francisco Aldaires Alves de Sousa, Luís Lima de Araújo, Maria Helena Sousa Santos, Raimunda Campos de Assunção Vasconcelos e Vera Lúcia da Silva. A pauta da reunião consistiu nos seguintes itens: 1. Ausência de resposta ao Ofício nº 005/2025-CMP/IPSEMDE; 2. Ausência de resposta ao Ofício nº 006/2025-CMP/IPSEMDE; 3. Atualização da política de investimentos; e 4. Providências acerca da inadimplência do ente municipal. Constatada a existência de quórum legal, o presidente interino informou que o Ofício nº 006/2025-CMP/IPSEMDE, emitido em 13 de abril de 2026, referente ao desligamento e à recomposição de membros, ainda não obteve resposta. Diante desta ausência de resposta do Chefe do Poder Executivo até o presente momento, o mesmo informou que deverá permanecer conduzindo a presidência do Conselho de forma interina, conforme previsto no regulamento. Em seguida, foi abordada a falta de retorno ao Ofício nº 05/2025-CMP/IPSEMDE, enviado ao Prefeito Municipal, com cópias ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, ao Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), à Secretária Municipal de Saúde e à Secretária Municipal de Assistência Social. O referido documento notifica as autoridades sobre a inadimplência dos repasses previdenciários patronais, exige esclarecimentos sobre os motivos, solicita a plena regularização com a retomada imediata dos repasses integrais, e requer a



**CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DO IPSEMDE**  
Decreto Municipal Nº 319/2025-GP, de 25 de setembro de 2025

apresentação de um plano de quitação dos débitos anteriores. Foi constatado, então, que o prazo máximo de 15 dias estabelecido para manifestação expirou sem qualquer resposta dos destinatários. Na sequência, estabeleceu-se uma conexão online com a Self Consultoria de Investimentos, que procedeu à apresentação da atualização da Política Anual de Investimentos. A revisão foi motivada pela Resolução CMN nº 5272, de 18 de dezembro de 2025, vigente desde 02 de fevereiro de 2026, que alterou os limites de alocação vinculados ao Pró-Gestão. Concluída a explanação técnica, o CMP foi orientado à emitir uma nova resolução com a aprovação da nova Política Anual de Investimentos. Encerrada essa apresentação on-line, retomou-se a deliberação sobre o Ofício nº 005/2025-CMP/IPSEMDE, sendo aprovado pela maioria o protocolo de Notícia de Fato junto ao Ministério Público Estadual para reportar a situação financeira do Instituto, a inadimplência do Ente, a ausência de respostas do mesmo e solicitar a intermediação do referido Órgão Judicial. Diante desta determinação da maioria, o conselheiro Antonio José Areia Ramos informou que respeitava a decisão dos demais membros, mas, por ter sido nomeado como representante do Executivo, o mesmo se declararia impedido de participar da assinatura da referida notificação ao órgão judicial, por julgar sua participação nesta medida enérgica incompatível com a sua posição. Fazendo o uso da palavra, o Conselheiro Antonio Francisco justificou a ausência de sua assinatura no ofício anterior, explicando que a decisão se baseou em uma consulta pretérita sobre a alta demanda de trabalho do único promotor do município. Relatou ter sido orientado, enquanto membro do conselho, de que a apresentação detalhada de informações e documentos é essencial para garantir a agilidade e a eficácia nas mediações. Diante disso, reiterou sua recusa em assinar o referido ofício e ratificou seu posicionamento de não endossar expedientes direcionados ao Ministério Público que estejam desprovidos de fundamentação e dados suficientes para a sua devida instrução. O Conselheiro Francisco Aldaires registrou sua decisão de não assinar o ofício destinado ao Ministério Público, justificando que as vias de diálogo ainda não



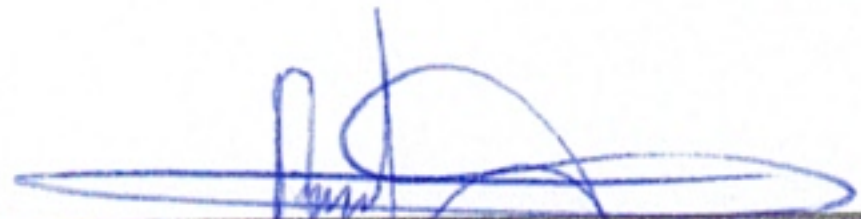
**IPSEMDE**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU

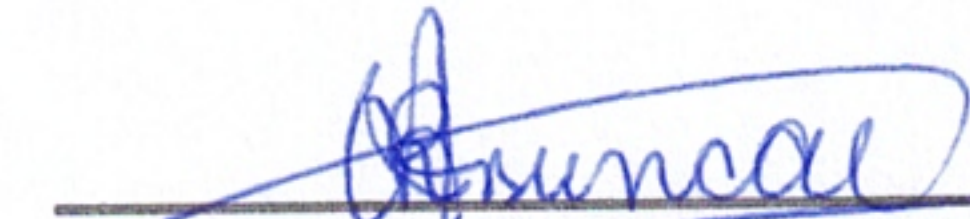
**CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DO IPSEMDE**

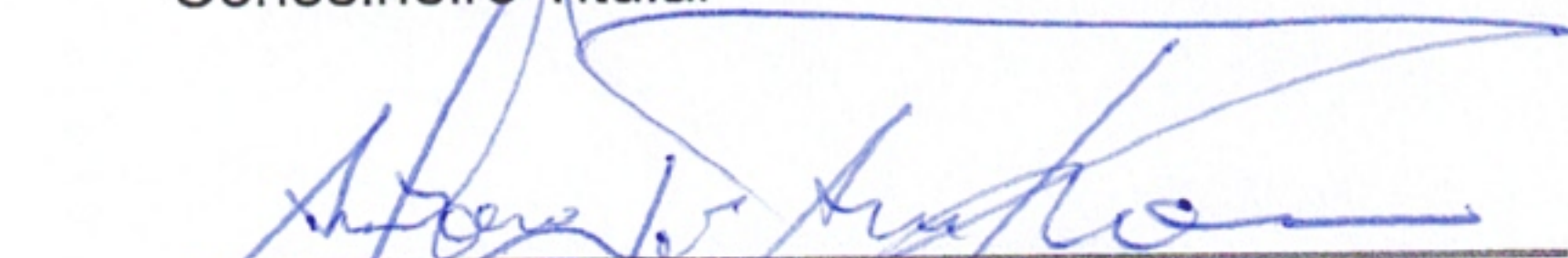
Decreto Municipal Nº 319/2025-GP, de 25 de setembro de 2025


foram esgotadas e que o acionamento do referido órgão tornaria o processo de negociação para a regularização da adimplência mais moroso e desgastante. Em seguida foi solicitado pelos demais conselheiros que este documento, à ser remetido ao Ministério Público, fosse elaborado com a máxima celeridade. Por fim, nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão às 17h, procedendo à lavratura da presente ata, que segue aprovada e assinada por todos os presentes.

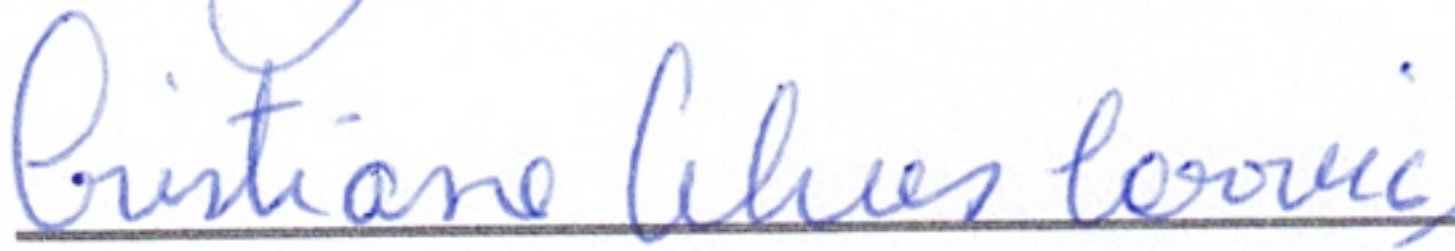
**Assinaturas dos Membros Presentes:**

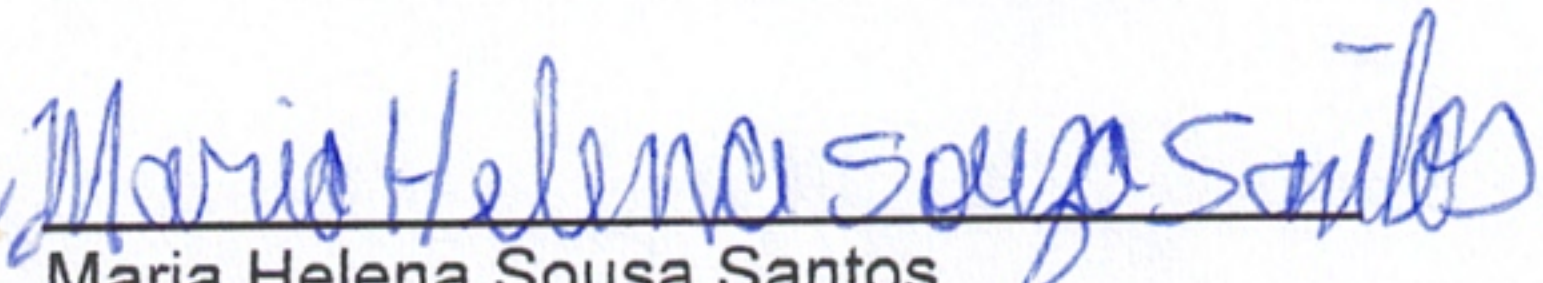
  
Antonio Francisco Costa Sousa  
Conselheiro Titular

  
Raimunda Campos de Assunção Vasconcelos  
Conselheira (Suplente/ exercício da titularidade)

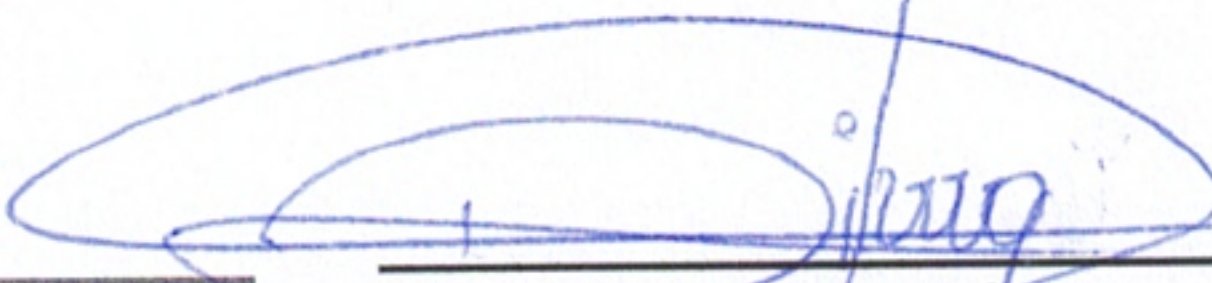
  
Antonio José Areia Ramos  
Presidente em Exercício / 1º Secretário

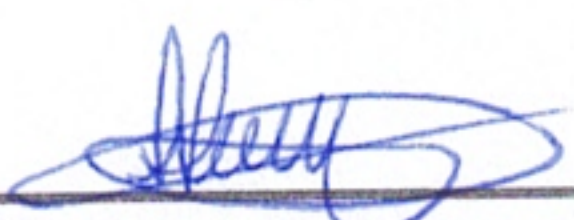
  
Vera Lúcia da Silva  
2ª Secretária / Conselheira Titular

  
Cristiane Alves Correia Silva  
Conselheira Titular

  
Maria Helena Sousa Santos  
Conselheira Suplente

  
Francisco Aldaires Alves de Souza  
Conselheiro Titular

  
Dilma Gomes Doná  
Conselheira Suplente

  
Luís Lima de Araújo  
Conselheiro Titular